Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 045/02

EMENTA: Nomina as ruas 1, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 15, 16, 17, 18, Avenida A e Travessa projetada , todas no Loteamento Village Rio das Ostras – Rio das Ostras.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI:

Art. 1º. – As ruas 1, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 15, 16, 17, 18, Avenida A e Rua Projetada, todas no Loteamento Village Rio das Ostras, passam a ter os seguintes nomes:.

DENOMINAÇÃO PRIMITIVA	DENOMINAÇÃO PROPOSTA
Rua 1	Rua São Benedito
Rua 3	Rua São Miguel
Rua 4	Rua Santa Helena
Rua 5	Rua Padre Cícero
Rua 7	Rua São Rafael
Rua 8	Rua Nossa Senhora de Lourdes
Rua 9	Rua do Rosário
Rua 15	Rua Menino Jesus de Praga
Rua 16	Rua Santo Inácio
Rua 17	Rua Santa Cecília
Rua 18	Rua São Judas Tadeu
Avenida A	Avenida Nossa Senhora da Conceição
Rua Projetada	Travessa Irmã Dulce da Bahia

Art. 2º . – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de Maio de 2002.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Vereador-autor

APROVADO
Primeiro
DISCUSSÃO
25/JUN 2002
Marta Maria Cabral
AUXILIAR LEGISLATIVO
MAT.: 012

APROVADO
Segundo
DISCUSSÃO
26/JUN 2002
Marta Maria Cabral
AUXILIAR LEGISLATIVO
MAT.: 012